

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-010/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/001091/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, representada neste ato por procuração pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 150 (cento e cinquenta) dias, ACRESCER em 49,75% e SUPRIMIR em 19,18% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2020, assinado em 29/12/2020, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para aumento de carga e execução de melhorias na infraestrutura elétrica dos estabelecimentos escolares para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme descrito no Termo de Referência, seus anexos e Edital de Tomada de Preços nº 013/2020 acostado nos autos do Processo Administrativo nº 000/000967/2018 e nº 013/001091/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.071.999,61 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|-----|------------|----------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 589 | 31/01/2022 | R\$ 250.971,40 | 1001 | 12 | 361 | 0036 | 1049 | 4.4.90.51.00 | 100 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento das Ações Institucionais

Subs. de Acomp. às Ações Institucionais
Matric. 39.732-6



| | |
|--|--|
| Número do Processo Administrativo | 013/001091/2021 |
| Modalidade da Licitação | Tomada de Preços nº 013/2020 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço Global |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços |
| Data de assinatura | 18/02/2022 |
| Prazo | 150 (cento e cinquenta) dias |
| Valor global | R\$ 1.071.999,61 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de Empenho nº 589, emitida em 31/01/2022, no valor de R\$ 250.971,40 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 150 (cento e cinquenta) dias, ACRESCER em 49,75% e SUPRIMIR em 19,18% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2020, assinado em 29/12/2020, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para aumento de carga e execução de melhorias na infraestrutura elétrica dos estabelecimentos escolares para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme descrito no Termo de Referência, seus anexos e Edital de Tomada de Preços nº 013/2020 acostado nos autos do Processo Administrativo nº 000/000967/2018 e nº 013/001091/2021. |

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-010/2022

Fls.: 028/031

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-034/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS ERELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 087.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 06.746.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº 014/2021/SME aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais, Sra. IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade no 07250346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF no 877.206.637-72 e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.010.416/0001-06, localizada à Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, nº 602, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.071-202, neste ato representada por procuração pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 000/000967/2018 e nº 013/001091/2021 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PORORROGAR em 150 (cento e cinquenta) dias, ACRESCER em 49,75% e SUPRIMIR em 19,18% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2020,




assinado 29/12/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para aumento de carga e execução de melhorias na infraestrutura elétrica dos estabelecimentos escolares para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme descrito no Termo de Referência, seus anexos e Edital de Tomada de Preços nº 013/2020 acostado nos autos do Processo Administrativo nº 000/000967/2018 e nº 013/001091/2021.

Parágrafo Único – O Termo 01-034/2020 foi reprogramado após constatar as necessidades encontradas “in loco”. O exposto acima se encontra na Justificativa para primeira reprogramação contratual do Termo emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo 013/001091/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 49,73%** e **SUPRIMIDO em 19,18%** o valor do Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2020, assinado em 29/12/2020, com valor de **R\$ 820.927,82 (oitocentos e vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo assim um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 250.971,40 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, totalizando, com a presente alteração o valor de **R\$ 1.071.999,61 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001091/2021.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 19,18%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos na Justificativa para reprogramação contratual do termo, perfazendo um decréscimo de R\$ 157.432,13 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos).

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 6,89%** o valor original do contrato, em razão do acréscimo dos itens descritos na Justificativa para reprogramação contratual do termo, perfazendo um acréscimo de R\$ 56.526,34 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO em 42,86%** o valor original do contrato, em razão do acréscimo de itens novos descritos na Justificativa para reprogramação contratual do termo, perfazendo um acréscimo de R\$ 351.877,19 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é R\$ 1.071.999,61 (um milhão, setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme autorizo e demais documentos encartados nos autos do Processo Administrativo nº 013/001091/2021.

Parágrafo Único – A despesa global decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|-----|------------|----------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 589 | 31/01/2022 | R\$ 250.971,40 | 1001 | 12 | 361 | 0036 | 1049 | 4.4.90.51.00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-034/2020**, assinado em 29/12/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2020, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 000/000967/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

Amalinda

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

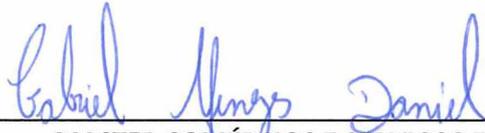
Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**

Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais
Município de Duque de Caxias - RJ
Fone: 39.732-6



**MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI
GABRIEL MENEZES DANIEL**

Representante Legal
(Por Procuração)